



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.674/87 de 16 de dezembro de 1987.

DENOMINA RUA JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

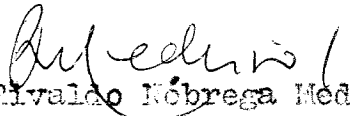
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua João Mariano de Oliveira, uma artéria desta cidade, sem denominação oficial, seguindo paralelamente com a Rua Miguel Imperiano, passando pela frente da Creche Maria Eunice Fernandes, pela lateral do Grupo Escolar Maria Nunes, cruzando com a Rua Fatima de Lourdes com direção ao Contorno da BR 230.

Art. 2º) - A Câmara Municipal, providenciará a aposição das Placas denominativas, junto à Prefeitura.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
16 de dezembro de 1987.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=